

Ausência de banheiro feminino para servidora gera danos morais indenizáveis

08/06/2026

A 7ª Câmara de Direito Público do [Tribunal de Justiça de São Paulo](#) manteve, em parte, a decisão da Vara Única de Patrocínio Paulista (SP) que condenou a prefeitura da cidade ao pagamento de indenização a funcionária pública que trabalhou em uma garagem sem acesso a banheiro feminino. A reparação foi fixada em R\$ 10 mil. O colegiado apenas alterou o índice de correção monetária.

De acordo com os autos, a autora da ação exercia a função de motorista, sendo a única mulher entre aproximadamente 30 funcionários. No local havia apenas um banheiro, utilizado por todos os servidores. As informações juntadas aos autos indicaram que, antes de entrar no sanitário, os colegas costumavam gritar para verificar se ela estava lá dentro, enquanto a servidora frequentemente evitava utilizar o espaço para não se expor a situações constrangedoras.

Em seu voto, o relator do recurso, desembargador Fausto Seabra, destacou que a caracterização do dano moral não dependia da demonstração de assédio ou de comportamento ofensivo por parte dos colegas de trabalho, como alegado pelo município. Para o magistrado, a lesão decorreu da própria omissão da administração pública em assegurar instalações adequadas à única mulher lotada no setor.

“O ponto decisivo não está na conduta individual dos demais trabalhadores, mas na falha da Administração em garantir condições dignas, seguras e compatíveis com a preservação da intimidade no ambiente funcional”, afirmou ele. O magistrado também sustentou que o fato “supera o mero aborrecimento e atinge atributos da personalidade, especialmente a dignidade, a intimidade e a integridade moral”.

Completaram a turma de julgamento os desembargadores Mônica Serrano e Luiz Sergio Fernandes de Souza. A votação foi unânime. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Apelação 0000241-20.2024.8.26.0426

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-08/ausencia-de-banheiro-feminino-para-servidora-gera-danos-morais-indenizaveis-2/>

